



**LEI Nº 1020/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 801.915,00 (oitocentos e um mil, novecentos e quinze reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(83) 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
ELEMENTO	(85) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	65.000,00
PROGRAMA	0010 - REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
AÇÃO	2028 – Reforma de Próprios Municipais	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(91) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	420.000,00
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	01- Tesouro	
ELEMENTO	(111) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	300.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0065 – BENEFICIOS EVENTUAIS / COVID 19	
AÇÃO	2086 – Concessão de Benefícios Eventuais	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(472) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.915,00
TOTAL		801.915,00



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação Parcial das Dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.12 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0052 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
AÇÃO	2078 - Manutenção do Pronto Socorro	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(465) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	800.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0061 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2090 - CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(376) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.915,00
TOTAL		801.915,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos